



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP004/12	

EDITAL DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS – 004/2012"

REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1.994, COM O DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NA ESPÉCIE.

A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR DÉCIO JOSÉ VENTURA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA E APOIO (URA) E PRONTO SOCORRO, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM AS PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

I - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETO

O objeto desta Tomada de Preços é a execução das obras de Reforma e Adequação da Unidade de Referência e Apoio (URA) e Pronto Socorro, a ser executada na Avenida Marginal Candapuí Norte, no balneário Adriana, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente edital de licitação.

1.2 - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Departamento Protocolo na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09H30M horas do dia 28 de Setembro de 2012, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10H00M horas.

II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;

***Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br***



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TR004/L12	

c) Objeto da Licitação;

d) Envelope nº 01 (um) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2- Ato constitutivo e alteração estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.2.6 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social;

2.2.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.2.8 - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP004/12	

2.3.1 - Certidão de registro da empresa emitida pelo CREA;

2.3.2 - Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, compatível em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação.

2.3.3 - A capacitação técnica profissional será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, no caso de sócio, através do contrato social em vigor ou contrato de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução da obra, ou mediante apresentação de declaração de cumprimento até a data de assinatura do instrumento de contrato.

2.3.4 - As especificações, quantidades e prazos de execução exigidos para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação.

2.3.5 - O(s) atestado(s) e respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da aptidão Técnico-Operacional em nome da licitante, ou do profissional a ela vinculado.

2.3.6 - Indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

2.3.7 - Atestado de visita efetuada por representante da empresa, emitido pela Divisão Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, comprovando que o mesmo visitou os locais das obras;

2.3.8 - O representante de cada empresa, deverá agendar até o dia **26 de Setembro de 2012**, mediante requerimento, a data para realização da Visita Técnica, junto à Divisão de Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte – Ilha Comprida/SP, devendo comparecer munido de documento que comprove a sua representação.

2.3.9 - Indicação do responsável(s) que assinará(ão) o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

2.3.9.1 - Indicação do preposto, para representá-la na execução do contrato;

2.3.9.2 - Declaração expressa de que a empresa:

a) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP004/12	

b) Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

2.3.10 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;

2.3.11 - Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.3.12 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 - Balanço do último exercício, apresentados na forma prevista no artigo 31 – I, da Lei Federal nº 8666/93;

2.4.2 - Prova de ter a empresa capital social, de valor igual ou superior a **R\$ 29.238,43** (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos abaixo, sendo que os coeficientes aceitos deverão estar enquadrados naqueles ali previstos. O eventual não enquadramento ensejará a consequente desclassificação da licitante;

2.5.2 - Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez – ILG menor do que 1,00 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,00, calculados pelas fórmulas apresentadas no item 2.5.3 deste edital e com dados extraídos do balanço patrimonial;

2.5.3 - Com base no último Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício, apresentar com destaque em folha separada o que se segue:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
TP004/12	

2. Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Para aferição da capacidade financeira, fica estabelecido o quociente de:

(ILG) Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00

(ILC) Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

(GE) Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50

2.6 - GARANTIAS:

2.6.1 - A empresa concorrente deverá juntar comprovante de depósito junto a Tesouraria da Prefeitura, como garantia de sua proposta de preço, efetuado até às 17H00M horas do dia **27 de Setembro de 2012**, na importância de **R\$ 2.923,84 (Dois mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** que poderá ser feita nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.2 - Relação dos compromissos assumidos pela empresa para fins de análise conforme dispõe o parágrafo 4º, alínea III, do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.6.3 - Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de Licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas, apresentada separadamente;

III – PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, uma original e outra cópia simples, em impressos próprios da licitante, numeradas seqüencialmente, devendo conter obrigatoriamente todos os itens, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante, com carimbo e identificação do subscritor, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
17004/12	

c) Objeto da Licitação;

d) Envelope nº 02 (dois) - PROPOSTA COMERCIAL.

3.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

3.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

3.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, demonstrando o percentual relativo ao BDI, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.1.3 - Proposta de Preços que será elaborada com base nas informações contidas no Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, respeitando os mesmos serviços e quantitativos, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços. A coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item, a somatória de todos os totais parciais será o valor da proposta.

3.1.3.1 - Cronograma físico-financeiro;

3.1.3.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IV – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

4.1.1 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

4.1.2 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

4.1.3.- Proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.1.4 - As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço global, considerando-se vencedora, a de menor preço global proposto;

4.1.5 - No caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Licitantes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos do artigo 41 - § 2º, da Lei Federal nº 8666/93;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP004/12	

4.1.6 - Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

4.1.6.1 - não atendam as exigências do edital;

4.1.6.2 - contiver rasuras, emendas ou borrões;

4.1.6.3 - não atenderem as exigências contidas no item 3;

4.1.6.4 - Estiverem com valor global até 5% (cinco por cento) acima do estabelecido na Cláusula Quinta – Item 5.3, deste edital, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. No caso de licitações do tipo “menor preço” para obras e/ou serviços de engenharia, considera-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

4.1.6.5 – Apresentarem cronograma físico-financeiro em desacordo com a proposta comercial;

4.1.6.6 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1.6.7 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

4.1.6.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
19004/12	

5.2 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela Prefeitura é de R\$ 292.384,39 (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

5.3 - Serão admitidas propostas com valor global superior até 05% (cinco por cento) acima do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

5.4 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.5.1 - Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

5.5.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

5.5.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

5.5.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

5.5.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, bem como a caução inicial.

VI - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

6.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao senhor Prefeito.

6.4.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

7.1 - A execução desta obra obedecerá o regime de preço global;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TR004/12	

7.2 – Os preços permanecerão fixos pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE – Terraplenagem, pavimentação e edificações.

7.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária – Ficha nº _____, sendo proveniente do Orçamento Vigente.

7.4 - As alterações contratuais ocasionadas pelo aumento ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, serão dirimidas pelo Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIII - DO FATURAMENTO

8.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

8.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas após 10 (dez) dias da apresentação.

IX - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

9.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato;

9.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá colocar placa conforme padrão a ser fornecida pela divisão técnica de engenharia.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Multas;

10.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhaacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
TP004/12	

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - Assinatura e Caução;

11.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, devendo para isso efetuar previamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a título de Caução de Garantia de contrato, o recolhimento da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.2 - Esta caução poderá ser feita dentro de uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores:

11.1.3 - Devolução: após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

11.1.4 - A caução efetuada em moeda corrente será devolvida com atualização monetária.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) Provisoriamente: pela Divisão de Projetos e Obras, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) Definitivamente: pela Divisão de Engenharia e Projetos, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer informação necessária, será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

13.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
TP004/12	

13.3 - As cauções das firmas não habilitadas e das habilitadas não vencedoras da Licitação, serão devolvidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da homologação do objeto a firma vencedora, mediante solicitação escrita das empresas;

13.4 - A caução da garantia de proposta da firma vencedora será devolvida quando a empreiteira efetuar a caução de garantia contratual;

13.5 - A visita técnica mencionada no item 2.3.8 deste Edital, será realizada em data pré-agendada, mediante requerimento, devendo os representantes dos licitantes comparecerem no Paço Municipal, e se dirigirem a Divisão de Engenharia e Projetos, procurar pelo Engº **Juraci Brito de Oliveira**.

13.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Minuta do Contrato;
Anexo II	Termo de Visita Técnica;
Anexo III	Modelo de Declaração;
Anexo IV	Memorial Descritivo;
Anexo V	Planilhas Orçamentárias;
Anexo VI	Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VII	Planta de Situação;
Anexo VIII	Planta de Localização;

Ilha Comprida, 03 de Setembro de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal